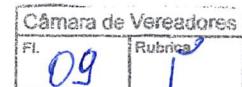




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 12/2019

Data: 11/03/2019 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 12/2019 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ATENDENTES DE FARMÁCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para contratação temporária, de interesse público, de até 2 (dois) Atendentes de Farmácia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogadas por igual período.

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta Lei estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais orçamentárias a rubrica foi indicada pelo Poder Executivo com saldo suficiente para atender as despesas Fundo Municipal de Saúde Rec. Próprios – Manutenção da Farmácia Básica – Contratação por tempo determinado.

Opinião:

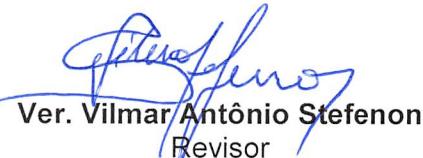
Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 12/2019 em análise.


Ver. Nereu Hilário Rossetto
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. José Carlos Betinardi
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Vilmar Antônio Stefanon
Revisor